



**PROCESSO TC Nº 00296/2012**

**DATA: 23 DE MARÇO DE 2012**

**HORÁRIO: 8:30 HORAS**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE CONVITE Nº 001/2012**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E MODELO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Às **8:30 horas** do dia **23 do mês de março do ano de 2012**, na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, reuniram-se em **sessão pública** os membros da Comissão Especial de Licitação vinculada ao PROMOEX, designada pela Portaria de nº 030/12, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, estando presentes os membros **JULIANA DE LOURDES MELO FERREIRA** e **MATHEUS DE MEDEIROS LACERDA**, para proceder o julgamento de pontuação final entre as propostas técnicas e as propostas de preços das empresas **QUANTICA EMPRESA CONSUL SERVIÇOS, SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO** e **MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E MODELO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, objeto do Convite nº 001/2012 - **PROMOEX**. Compareceu a sessão pública apenas a representante da seguinte empresa qualificada: **SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO - Senhora Celeida Lopes Ferreira**. Inicialmente, o Presidente da Comissão Especial de Licitação anunciou os valores das propostas de preços das empresas acima identificadas, após análise e exame da proposta da empresa **SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO**, tendo em vista que esta diferentemente das demais concorrentes apresentou sua proposta de preços com os tributos inclusos. Após diligências para a retirada dos tributos da proposta de preços da empresa identificada, e o exame de compatibilidade das propostas das empresas, chegou-se as seguintes ofertas de preços: a) **QUANTICA EMPRESA CONSUL SERVIÇOS - R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)**; b) **SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO - R\$ 191.497,25 (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos)**; e c) **MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA, - R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. Em ato contínuo, apurou-se o seguinte resultado, de conformidade com a planilha de avaliação em anexo: a empresa **QUANTICA EMPRESA CONSUL SERVIÇOS** alcançou a marca de **97,21 pontos**; a empresa **SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO** alcançou a marca de **100 pontos** e a empresa **MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA** alcançou a marca de **91,19 pontos**. Em consequência, chegou a seguinte pontuação final: **QUANTICA EMPRESA CONSUL SERVIÇOS - 92,58 pontos**; a empresa **SOL COMUNICAÇÃO &**

**DESENVOLVIMENTO - 90,59 pontos** e a empresa **MBS ESTRATEGIAS E SISTEMAS LTDA - 88,43 pontos**. Em vista do resultado final, a Comissão Especial de Licitação declarou vencedora do certame licitatório, para o fim de adjudicação do objeto licitado a empresa: **QUANTICA EMPRESA CONSUL SERVIÇOS - 92,58 pontos**. Nada mais havendo de digno a tratar, firmam a presente Ata o Presidente e demais membros da Comissão Especial de Licitação vinculada ao PROMOEX, e licitantes presentes.

**José Lusmá Felipe dos Santos**  
**Presidente**

**Juliana de Lourdes Melo Ferreira**  
**Membro**

**Matheus de Medeiros Lacerda**  
**Membro**

**Licitante:**

**1. SOL COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO**

---